



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 120/80

Autoriza a compra, venda e troca de veículos e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a comprar vender / ou permutar veículos novos ou usados.

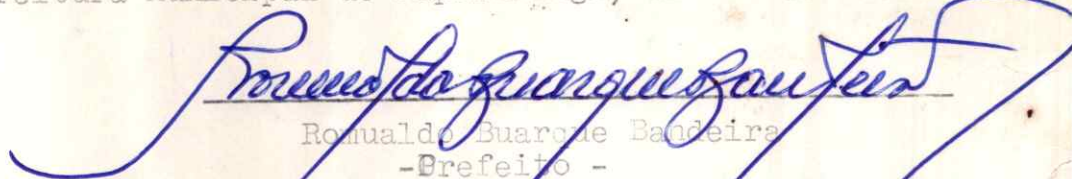
Parágrafo único - Estende-se esta autorização a compra, venda ou troca de tratores com ou sem equipamentos e será de uso exclusivo da Prefeitura.

Art. 2º - Fica também autorizado a assinar contratos de financiamentos com qualquer financeira instalada no Estado de Alagoas descontratando para salvar os pagamentos partes das cotas-Partes" do ICM ou FPM.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de verba própria constante do Orçamento do corrente exercício ou por conta de crédito/Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 22 de dezembro de 1980.


Romualdo Buarque Bandeira
- Prefeito -


Ivanilde de Jesus Bandeira
- Secretária de Administração -

Publicação:

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 22 de dezembro de 1980.


Ivanilde de Jesus Bandeira - Secretária
de Administração -